PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



LEI Nº 4.426, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal nº 4.303, de 29 de junho de 2016.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.759/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.303, de 29 de junho de 2016, para o ano de 2017, nas ações do Programa 0045, denominado Gestão Político Administrativa, relativo ao exercício de 2017, com valor previsto em R\$ 1.467.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil reais), passando para R\$ 1.446.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil reais), com diminuição de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Parágrafo Único. A diminuição ocorrerá na atividade 2.001 – Manutenção do Gabinete da Prefeita e Dependências.

Art. 2°. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n° 4.303, de 29 de junho de 2016, para o ano de 2017, nas ações do Programa 0108, denominado Assistência à Comunidade, relativo ao exercício de 2017, com valor previsto em R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), passando para R\$ 4.021.000,00 (quatro milhões e vinte e um mil reais), com acréscimo de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Parágrafo Único. O acréscimo ocorrerá na atividade 2170 – Auxílio e Subvenções Sociais, para atender aos termos de Parcerias a serem celebrados.

Art 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

M., em 14 de junho de 2017.

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

ANTONIO CARLOS FEITOS. Secretário de Administração

